

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

24 de Setembro de 2024

Número 1845

SUMÁRIO

Poder Executivo

Extrato	1
Nomeação	2
Portaria	4
Portaria	5
Portaria	6
Portaria	7

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-09-24T09:12:38-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5CA

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 39.237,43 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)** referentes a 25% da quantidade licitada do item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL passando o valor global do contrato para R\$ 219.237,43 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 067/2024, Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Presencial nº 018/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 23 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
Marcio Peres Vieira
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5C0

PODER EXECUTIVO**NOMEAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua da Paz n. 1493, bairro Santa Fé, CEP 79.021-220, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 067/2024, Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Presencial nº 018/2024, considerando aditamento de valor em 25% apenas sobre o item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor global do referido contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Informamos que o contrato será aditado em mais R\$ 39.237,43 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) referentes a 25% da quantidade licitada do item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL. O valor global do contrato passa a ser de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5C0

PODER EXECUTIVO**NOMEAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

R\$ 219.237,43 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
Marcio Peres Vieira
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5D4

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

"Concede licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos ao servidor **VANDO DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente comunitário de Saúde, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em **20/09/2024**, e término em **20/09/2027**, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 24 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5DE

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **WEIMAR NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, a contar do dia 30/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 15/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5E8

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Concede Licença para tratamento de saúde, a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença para tratamento de saúde, à servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA FÁVERO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador Administrativo, Classe DAS, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 18/09/2024 até 08/10/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 09/10/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 18/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5F2

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Concede Licença para tratamento de saúde, a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, à servidora **PÂMELA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, de Zelador, Classe C, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 17/09/2024 até 16/10/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 17/10/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 17/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal